



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 361/91.

Mari, em 04 de outubro de 1991.

DÁ NOME AO GRUPO ESCOLAR RURAL
DE LAGOA DO FELIX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI - ESTADO DA PARAÍBA - PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE 1º GRAU ANTONIO ALEXANDRE DE MELO, o Grupo Escolar de 1º Grau do Sítio Lagoa do Felix, construído nesta gestão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 04 de outubro de 1991.



JOSÉ DE MELO.

PREFEITO.

PUBLICADA EM 07/10/91.